ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI nº 228/91

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Genival Meneses Furtado, a atual travessa Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito